



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 000054/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para obtenção da melhor proposta **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia 05/07/2023
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:00 horas, do dia 18/07/2023
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:30 horas, do dia 18/07/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 18/07/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/)

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 27.108.141/0001-89

Rua José dos Santos Lopes, 41 - Bairro De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194017

Repartição interessada: DIVISÃO GESTÃO DA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA

Endereço Eletrônico: www.saaeara.com.br

E-mail: licitacao@saaeara.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo SAAE em cada "Ordem de Compra".

2.4. O quantitativo total expresso no **ANEXO I** é estimativo e representa a previsão do SAAE para a solicitação dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os locais para execução dos serviços estão descritos no ANEXO II, abrangendo os seguintes tipos de instalações:

- a) Captação de água bruta em rios e lagos;
- b) Reservatórios aterrados de captação de água;
- c) Estações de bombeamento de água bruta e água tratada;
- d) Estações de tratamento de água;
- e) Estação elevatória de Água Tratada;
- f) Reservatório elevado até 25 metros de altura de água;
- g) Barragens;

3.2. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. O prazo previsto para **execução dos serviços** deverá ser em até 02 (dias) úteis após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, exceto:

a) aquelas atividades que demandarem prazo maior em virtude da natureza dos serviços, cujo prazo poderá ser estendido conforme acordado com a fiscalização do SAAE.

3.2.2. O prazo previsto para **início da execução dos serviços** deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

corridas, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste Edital seja realizado no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

3.3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

3.3.1. Os serviços a serem executados pela LICITANTE VENCEDORA compreendem no mínimo:

- a) Limpeza e desobstrução de crivos das tubulações de sucção de entrada de água das bombas nos poços de água bruta ou água tratada;
- b) Substituição de cabos, bóias e caixas de grade;
- c) Retiradas de guias, hastes, comportas e crivos;
- d) Tamponamentos e destamponamentos de tubulação de ferro fundido, manilhas e etc;
- e) Limpezas e destravamentos de válvulas de pé;
- f) Instalação e retirada de grades;
- g) Substituição de tubulações, parafusos e conexões;
- h) Limpeza de telas de contenção;
- i) Limpeza e dragagem de poços sucção de bombas e canais adutores;
- j) Vedações diversas (comportas, stop - logs e outros);
- k) Inspeções diversas (manuais, tácteis, visuais, fotográficas ou por filmagens), com relatório de inspeção;
- l) Manutenção de comportas de fundo ou semelhantes;
- m) Trabalho em ambiente confinado e com baixa visibilidade;
- n) Emprego de equipamentos ou ferramentas hidráulicas ou pneumáticas de corte ou desbaste

3.3.2. Os serviços de mergulho, limpeza e dragagem serão executados em barragens, poços de sucção, cujos formatos e dimensões são variados e profundidade aproximada de até 6 (seis) metros, cuja, característica da água é doce, água de rio, água limpa e apresentando cor turva.

3.3.3. Os serviços de limpeza e dragagem compreendem a dragagem dos poços de sucção das bombas, da lateral do rio, da barragens e canal, bem como de retirada de materiais sólidos particulados (areia e lodo) que possam ter se depositado ao fundo.

3.3.4. A empresa contratada deverá fornecer as escovas de aço e demais materiais para eficaz execução da limpeza dos crivos. Também competirá LICITANTE VENCEDORA, a remoção da sujeira sobrenadante do poço das bombas.

3.3.5. Somente deverão ser utilizados profissionais de mergulho com experiência profissional em atividades equivalentes ao objeto contratado.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.3.6. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá manter em cada local de serviço a relação dos empregados que estão desenvolvendo as tarefas, contendo ao menos o nome, a data de admissão e a função dos mesmos.

3.3.7. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, fornecer para seus empregados: o vestuário regulamentar (VRT), os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), para o desempenho das funções, bem como atender a NORMAM 15 da Marinha do Brasil e a Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras (NR-15 Anexo 6). O SAAE estará livre de qualquer ônus por ocorrências em que pessoas tenham sofrido em sua integridade física e de saúde por estarem desprotegidas, ou por negligência da constatada, ou por multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização pelo mesmo motivo.

3.3.8. O trabalho submerso deverá ser executado com uma equipe de mergulho sendo todos empregados da LICITANTE VENCEDORA, conforme especificado na legislação, contando com um Supervisor de Mergulho qualificado e legalmente habilitado, também empregado da LICITANTE VENCEDORA;

3.3.9. Disponibilizar, quando obrigatório, o uso de umbilical e linha de vida, para os casos previstos na legislação;

3.3.10. Disponibilizar no local de serviço, além dos demais documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho, o livro de Registro do Mergulhador (LRM) e os Registros das Operações de Mergulho (ROM);

3.3.11. O programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO deve estar implantado, bem como atualizados os exames médicos admissionais, periódicos (semestrais), de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais;

3.3.12. Os Atestados Médicos dos Mergulhadores, devem estar transcritos em página do Livro de Registro do Mergulhador (LRM);

3.3.13. Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e ter os seus certificados de garantia dentro do prazo de validade;

3.3.14. Observar, dentre outras, as normas:

a) Ministério do trabalho: Portaria 3214/78: NR-15 - Atividades e operações insalubres Anexo 6, item 2 e seguintes: www.tem.gov.br Inspeção do trabalho; Segurança e saúde no trabalho; Legislação; Normas regulamentadoras; e,

b) Ministério da Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas: Normas da Autoridade Marítima: NORMAN 13 - Aquaviários e NORMAN 15 - Atividades subaquáticas www.dpc.mar.mil.br NORMAN.

3.4. DOS RECURSOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS

a) Trajes de mergulho completo;

b) Sistema que atenda aos requisitos para mergulho para profundidades de até 10 metros em presença de condições perigosas ou especiais;

c) Combustível para os equipamentos que for necessário;

d) Equipamentos de segurança de acordo com regulamentação vigente;

e) Transporte próprio para pessoal e equipamentos, terrestre e aquático;

f) Equipamentos e ferramentas mínimos exigidos para a execução dos serviços subaquáticos, tais como:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

raspadores, facas, cordas, e cabos instrumentos de medição (trenas, paquímetros) entre outros;

g) Esmerilhadeira e furadeira pneumáticas;

h) Talha "Tirfor";

i) Cabos elétricos (mínimo 100 metros);

j) Conjunto completo de chaves (mm e polegada) e demais materiais e utensílios para a execução dos serviços;

k) Sistema de comunicação subaquática (FÔNIA) para comunicação entre os mergulhadores e superfície (supervisor);

l) Sistema de iluminação;

m) Garrafas e oxigênio;

n) Kit de primeiros socorros;

o) Bomba de esgotamento (draga), rotor aberto de resíduos líquidos/sólidos (areia, lama, brita, outros resíduos), equipado com mangote de sucção 4" no mínimo;

p) Gerador de energia elétrica;

3.4.1. O inadequado funcionamento ou a existência de qualquer dos equipamentos e/ou ferramentas acima descritos, bem como a expiração dos prazos para aferição e revisão dos mesmos, ensejará a paralisação dos serviços ante a impossibilidade da CONTRATADA executar os mesmos com a qualidade e segurança exigidas pelo SAAE. O período durante o qual os serviços estiverem paralisados por esse motivo, não poderá ser justificado para eventual atraso dos mesmos e nem poderá exceder a 08 (oito) horas corridas, sob pena de ser enquadrado no item específico de sanções e multas;

a) o prazo em que os serviços forem paralisados por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA não fara jus ao apontamento das horas ou diárias dos serviços;

3.5. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.5.1. A MEDIÇÃO se dará por DIA efetivamente trabalhado e atestado pela fiscalização, compreendendo:

a) Fornecimento de mão de obra especializada composto por um supervisor de mergulho e dois mergulhadores, documentação necessária, transporte, ferramentas, máquinas ou equipamentos e materiais.

3.6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.6.1. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.7. DO TRANSPORTE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.7.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

3.8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.8.1. A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

3.8.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

3.8.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

3.8.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com /cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.5. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

c. tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.1.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

4.1.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.6.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, OBRIGATORIAMENTE e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo, conforme o caso.

6.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA PELO VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE).

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

8.1.1. Será desclassificada a proposta de preços que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

9.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

9.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE.

9.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.9. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

registrado no sistema.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

9.15.1. O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

10.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 4.1.4 deste Edital.

10.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. Caso o licitante aceite o valor proposto pelo Pregoeiro, deverá ser feito o ajuste dos valores dos itens no sistema conforme valor negociado.

11.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 15 deste Edital.

12.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 11 deste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 10 deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 15 deste Edital.

12.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

12.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE para orientar sua decisão.

12.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

12.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

13.1. A proposta final do licitante melhor classificado, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

13.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

13.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

13.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

13.2.3. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

13.2.4. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

13.2.5. Validade da proposta: As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

13.2.6. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas deste Edital.

13.2.7. Prazo da garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

13.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

13.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

14.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

14.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

14.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

14.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

14.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

14.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

14.2. *Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.*

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma "BLL", juntamente à proposta de preços, nos termos do item 5 deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

15.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

15.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

15.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

15.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165

15.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

15.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c. certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

15.4.3. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 15.4, que não possuem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISITA TÉCNICA

15.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da LICITANTE VENCEDORA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado Atividades Submersas com Sistemas de Mergulhos em Águas Interiores, conforme previsto na NORMAM 15 DPC/2016, 2ª Revisão.

15.5.2. Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM), em nome do Licitante, válida na data da abertura da sessão pública - (Documento a ser confirmado online, junto à Diretoria de Portos e Costas - Marinha do Brasil <<https://www.marinha.mil.br/dpc/empresas-mergulho>>).

a) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta de preços;

b) A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Gerência da Divisão de Expansão e Desenvolvimento, pelo e-mail josemar@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 99720-3705;

c) O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

d) A visita será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;

e) Realizada ou não a visita técnica, o proponente deverá, para fins de habilitação, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES desse termo de referência.

f) Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

15.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a. os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);

b. declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

c. os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 14**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (**ANEXO IV**).

15.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

15.7. OBSERVAÇÕES

a. as declarações constantes do item 15.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006;

f. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 15.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

j. os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

16. DA FASE RECURSAL

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 02 (duas) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

16.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

17.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

17.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. COMPETE A CONTRATANTE:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Responsabilizar-se pela destinação final adequada em conformidade com a legislação ambiental dos materiais



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

retirados pela LICITANTE VENCEDORA;

- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- d) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- e) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete a interrupção na execução do serviço;
- g) Efetuar o pagamento de acordo com os preços pactuados;
- h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) Informar a CONTRATADA os serviços a serem prestados através de ordem de serviço constando o tipo de serviço que será executado.

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;
- e) Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no aceite da Ordem de Serviço, a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, nos termos da Lei Estadual nº 12.385/05, conforme a categoria;
- f) Garantir à equipe de mergulho os meios adequados para o fiel cumprimento destas Normas;
- g) Disponibilizar para a equipe de mergulho, na frente de trabalho, os manuais dos equipamentos, as tabelas de descompressão, o POM, o PC, o PMP e demais documentos de uso obrigatório previstos nestas Normas;
- h) Comunicar imediatamente à CP/DL/AG em cuja jurisdição estiver localizada a frente de trabalho, por meio da CAT e de relatório circunstanciado, a ocorrência de acidentes ou situações de risco ocorridas durante as operações de mergulho, com cópia para a caixa postal mergulho@dpc.mar.mil.br;
- i) Garantir que os exames médicos dos mergulhadores estejam dentro do prazo de validade;
- j) Assegurar que os equipamentos utilizados pela equipe de mergulho estejam em perfeitas condições de funcionamento e devidamente certificados;
- k) Efetuar os registros previstos no LRM e na CIR dos mergulhadores;
- l) Fornecer equipe de trabalho composta por profissionais de acordo com o que regulamenta a NORMAM



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

15/DPC, NR33 e NR 13,

m) Executar os serviços conforme as normas da autoridade marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC, por orientação do SAAE e com a supervisão do responsável técnico da CONTRATADA.

n) Cumprir todas as Leis Ambientais, Federal, Estadual e Municipal, bem como das referidas licenças exigidas por esses órgãos.

o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Assumir toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas em especial a Norma 15/DPC;

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

20.1.1. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATO

21.1. DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS

21.1.1 . Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

21.1.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

21.1.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

21.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

21.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

21.2.2. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, poderá ser convocada (s) a (s) vencedora (s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer ao SAAE-ARACRUZ-ES, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

21.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os serviços, nas quantidades indicadas pelo SAAE.

21.2.4. O SAAE não está obrigado a adquirir os serviços, ficando a seu exclusivo critério o momento da aquisição dos produtos e a definição da quantidade a ser adquirida, respeitando os limites estabelecidos no edital.

21.2.5. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I - Especificações Técnicas são estimados e representam as previsões da Autarquia para a execução durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.2.6. A existência de preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

21.2.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

21.2.8. A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 - Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.

21.2.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA SUBCONTRATAÇÃO

21.3.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.

a) O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.

21.3.2. Deverão ser fornecidos os seguintes documentos no ato da assinatura da ata de registro de preços:

21.3.2.1. Apresentação do comprovante do registro da empresa na DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

a) O comprovante deverá atestar o cadastramento da empresa junto a Autoridade Marítima

21.3.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

21.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.4.1. Não serão permitidas subcontratações para execução dos serviços.

22. DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

22.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas iniciar a execução dos serviços, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

22.2. No ato do início dos serviços deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE POSSE OBRIGATÓRIA NAS FRENTES DE TRABALHO conforme exigência da NORMAM-15/DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

23.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

23.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

23.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

23.2. As multas previstas no subitem 23.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

23.3. As sanções previstas nos subitens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 23.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

23.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

23.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail licitacao@saaeara.com.br.

24.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

24.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail licitacao@saaeara.com.br ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

24.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

24.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

24.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VIII - LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ARACRUZ, 30 de junho de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00001		00002807	<i>Serviços subaquáticos de manutenção em comportas de fundo de barragens, manutenção em entrada de canal de adução de barragem, limpeza de crivos de bombas, tanques, montagem de peças mecânicas como flanges e juntas em tubulações, limpeza manual de equipamentos e instalações de água bruta e tratada, vistoria de instalações, dragagem para limpeza de instalações de captação de água bruta (canais, poços, grades, etc), através de uso de draga elétrica ou a diesel (descarga mínima de 4 polegadas), para retirada de materiais acumulados, como areia, folhas, plástico, etc compreendendo a equipe mínima de hum supervisor de mergulho e dois mergulhadores.</i>		DIA	1	30	14300	



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX.

PROCESSO N° . 054/2023.

INTERESSADA: DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA

Aos ____ do mês de ____ do ano de ____, na sede do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, s/nº, Bairro De Carli, Aracruz/ES, o **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.108.141/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Diretor Geral o Amadeu Zonzini Wetler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01, Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 portador da CI nº 658.268 SPTC ES e do CPF nº 823.458.487-15, Decreto nº 39.047/2021, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominado **CONTRATADA**, devidamente representado pelo Sr.(a) _____, Nacionalidade _____, estado civil, profissão, portador do CPF nº _____ e CI nº _____, residente na _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma XXXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº XXX/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 19.749, de 08 de agosto de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de (XXXXXX), conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão nº XXX/2023 - SRP nº ____/2020 ficam registrados para contratações futuras os preços a seguir:

Item/Lote	Código	Especificação	Marca	Un id	Quant	Valor Unit Ofertado	Valor Total
XX		XX	XX		XX	XX	XX
XX		XX	XX		XX	XX	XX

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para o Sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais realizações de (XXX) correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses - validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz será a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5. VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

7.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

7.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- 7.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 7.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

8. DA RESCISÃO

- 8.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

9. DOS ADITAMENTOS

- 9.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.2 Fazem parte integrante desta Ata o Edital de Licitação e seus anexos e todos os documentos e instrumentos que compõem o Processo nº XXX/2023, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

11. DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

XXXX
SAAE DE ARACRUZ-ES

XXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
PROCESSO Nº **000054/2023**
PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/20XX**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, estabelecida na,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/20XX** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS conforme ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos serviços previstos na Cláusula Primeira, referente ao:

a) ITEM XXX - valor unitário de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____),

[...] inserir demais ITEM, quando houver;

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.1.6. Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsidio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

2.2.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.

2.2.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

3.1.2. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, poderá ser convocada (s) a (s) vencedora (s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer ao SAAE-ARACRUZ-ES, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

3.1.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os serviços, nas quantidades indicadas pelo SAAE.

3.1.4. O SAAE não está obrigado a adquirir os serviços, ficando a seu exclusivo critério o momento da aquisição dos produtos e a definição da quantidade a ser adquirida, respeitando os limites estabelecidos no edital.

3.1.5. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I - Especificações Técnicas são estimados e representam as previsões da Autarquia para a execução durante o prazo de 12 (doze) meses.

3.1.6. A existência de preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

3.1.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

3.1.8. A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 - Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.

3.1.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3.2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.

a) O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.

3.2.2. Deverão ser fornecidos os seguintes documentos no ato da assinatura da ata de registro de preços:

3.2.2.1. Apresentação do comprovante do registro da empresa na DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

a) O comprovante deverá atestar o cadastramento da empresa junto a Autoridade Marítima

3.2.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

3.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.4.1. Não serão permitidas subcontratações para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Os locais para execução dos serviços estão descritos no ANEXO II, abrangendo os seguintes tipos de instalações:

a) Captação de água bruta em rios e lagos;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- b) Reservatórios aterrados de captação de água;
- c) Estações de bombeamento de água bruta e água tratada;
- d) Estações de tratamento de água;
- e) Estação elevatória de Água Tratada;
- f) Reservatório elevado até 25 metros de altura de água;
- g) Barragens;

5.2. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. O prazo previsto para execução dos serviços deverá ser em até 02 (dias) úteis após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, exceto:

a) aquelas atividades que demandarem prazo maior em virtude da natureza dos serviços, cujo prazo poderá ser estendido conforme acordado com a fiscalização do SAAE.

5.2.2. O prazo previsto para início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste Edital seja realizado no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

5.3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços a serem executados pela LICITANTE VENCEDORA compreendem no mínimo:

- a) Limpeza e desobstrução de crivos das tubulações de sucção de entrada de água das bombas nos poços de água bruta ou água tratada;
- b) Substituição de cabos, bóias e caixas de grade;
- c) Retiradas de guias, hastes, comportas e crivos;
- d) Tamponamentos e destamponamentos de tubulação de ferro fundido, manilhas e etc;
- e) Limpezas e destravamentos de válvulas de pé;
- f) Instalação e retirada de grades;
- g) Substituição de tubulações, parafusos e conexões;
- h) Limpeza de telas de contenção;
- i) Limpeza e dragagem de poços sucção de bombas e canais adutores;
- j) Vedações diversas (comportas, stop - logs e outros);
- k) Inspeções diversas (manuais, tácteis, visuais, fotográficas ou por filmagens), com relatório de inspeção;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- l) Manutenção de comportas de fundo ou semelhantes;
- m) Trabalho em ambiente confinado e com baixa visibilidade;
- n) Emprego de equipamentos ou ferramentas hidráulicas ou pneumáticas de corte ou desbaste

5.3.2. Os serviços de mergulho, limpeza e dragagem serão executados em barragens, poços de sucção, cujos formatos e dimensões são variados e profundidade aproximada de até 6 (seis) metros, cuja, característica da água é doce, água de rio, água limpa e apresentando cor turva.

5.3.3. Os serviços de limpeza e dragagem compreendem a dragagem dos poços de sucção das bombas, da lateral do rio, da barragens e canal, bem como de retirada de materiais sólidos particulados (areia e lodo) que possam ter se depositado ao fundo.

5.3.4. A empresa contratada deverá fornecer as escovas de aço e demais materiais para eficaz execução da limpeza dos crivos. Também competirá LICITANTE VENCEDORA, a remoção da sujeira sobrenadante do poço das bombas.

5.3.5. Somente deverão ser utilizados profissionais de mergulho com experiência profissional em atividades equivalentes ao objeto contratado.

5.3.6. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá manter em cada local de serviço a relação dos empregados que estão desenvolvendo as tarefas, contendo ao menos o nome, a data de admissão e a função dos mesmos.

5.3.7. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, fornecer para seus empregados: o vestuário regulamentar (VRT), os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), para o desempenho das funções, bem como atender a NORMAM 15 da Marinha do Brasil e a Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras (NR-15 Anexo 6). O SAAE estará livre de qualquer ônus por ocorrências em que pessoas tenham sofrido em sua integridade física e de saúde por estarem desprotegidas, ou por negligência da constatada, ou por multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização pelo mesmo motivo.

5.3.8. O trabalho submerso deverá ser executado com uma equipe de mergulho sendo todos empregados da LICITANTE VENCEDORA, conforme especificado na legislação, contando com um Supervisor de Mergulho qualificado e legalmente habilitado, também empregado da LICITANTE VENCEDORA;

5.3.9. Disponibilizar, quando obrigatório, o uso de umbilical e linha de vida, para os casos previstos na legislação;

5.3.10. Disponibilizar no local de serviço, além dos demais documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho, o livro de Registro do Mergulhador (LRM) e os Registros das Operações de Mergulho (ROM);

5.3.11. O programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO deve estar implantado, bem como atualizados os exames médicos admissionais, periódicos (semestrais), de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais;

5.3.12. Os Atestados Médicos dos Mergulhadores, devem estar transcritos em página do Livro de Registro do Mergulhador (LRM);

5.3.13. Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e ter os seus certificados de garantia dentro do prazo de validade;

5.3.14. Observar, dentre outras, as normas:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

a) Ministério do trabalho: Portaria 3214/78: NR-15 - Atividades e operações insalubres Anexo 6, item 2 e seguintes: www.tem.gov.br Inspeção do trabalho; Segurança e saúde no trabalho; Legislação; Normas regulamentadoras; e,

b) Ministério da Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas: Normas da Autoridade Marítima: NORMAN 13 - Aquaviários e NORMAN 15 - Atividades subaquáticas www.dpc.mar.mil.br NORMAN.

5.4. DOS RECURSOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS

- a) Trajes de mergulho completo;
- b) Sistema que atenda aos requisitos para mergulho para profundidades de até 10 metros em presença de condições perigosas ou especiais;
- c) Combustível para os equipamentos que for necessário;
- d) Equipamentos de segurança de acordo com regulamentação vigente;
- e) Transporte próprio para pessoal e equipamentos, terrestre e aquático;
- f) Equipamentos e ferramentas mínimos exigidos para a execução dos serviços subaquáticos, tais como: raspadores, facas, cordas, e cabos instrumentos de medição (trenas, paquímetros) entre outros;
- g) Esmerilhadeira e furadeira pneumáticas;
- h) Talha "Tirfor";
- i) Cabos elétricos (mínimo 100 metros);
- j) Conjunto completo de chaves (mm e polegada) e demais materiais e utensílios para a execução dos serviços;
- k) Sistema de comunicação subaquática (FÔNIA) para comunicação entre os mergulhadores e superfície (supervisor);
- l) Sistema de iluminação;
- m) Garrafas e oxigênio;
- n) Kit de primeiros socorros;
- o) Bomba de esgotamento (draga), rotor aberto de resíduos líquidos/sólidos (areia, lama, brita, outros resíduos), equipado com mangote de sucção 4" no mínimo;
- p) Gerador de energia elétrica;

5.4.1. O inadequado funcionamento ou a existência de qualquer dos equipamentos e/ou ferramentas acima descritos, bem como a expiração dos prazos para aferição e revisão dos mesmos, ensejará a paralisação dos serviços ante a impossibilidade da CONTRATADA executar os mesmos com a qualidade e segurança exigidas pelo SAAE. O período durante o qual os serviços estiverem paralisados por esse motivo, não poderá ser justificado para eventual atraso dos mesmos e nem poderá exceder a 08 (oito) horas corridas, sob pena de ser enquadrado no item específico de sanções e multas;

a) o prazo em que os serviços forem paralisados por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA não fara jus ao apontamento das horas ou diárias dos serviços;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.5. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.5.1. A MEDIÇÃO se dará por DIA efetivamente trabalhado e atestado pela fiscalização, compreendendo:

a) Fornecimento de mão de obra especializada composto por um supervisor de mergulho e dois mergulhadores, documentação necessária, transporte, ferramentas, máquinas ou equipamentos e materiais.

5.6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.6.1. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.7. DO TRANSPORTE

5.7.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

5.8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.8.1. A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

5.8.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

5.8.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

5.8.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Responsabilizar-se pela destinação final adequada em conformidade com a legislação ambiental dos materiais retirados pela LICITANTE VENCEDORA;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- d) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- e) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete a interrupção na execução do serviço;
- g) Efetuar o pagamento de acordo com os preços pactuados;
- h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) Informar a CONTRATADA os serviços a serem prestados através de ordem de serviço constando o tipo de serviço que será executado.

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;
- e) Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no aceite da Ordem de Serviço, a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, nos termos da Lei Estadual nº 12.385/05, conforme a categoria;
- f) Garantir à equipe de mergulho os meios adequados para o fiel cumprimento destas Normas;
- g) Disponibilizar para a equipe de mergulho, na frente de trabalho, os manuais dos equipamentos, as tabelas de descompressão, o POM, o PC, o PMP e demais documentos de uso obrigatório previstos nestas Normas;
- h) Comunicar imediatamente à CP/DL/AG em cuja jurisdição estiver localizada a frente de trabalho, por meio da CAT e de relatório circunstanciado, a ocorrência de acidentes ou situações de risco ocorridas durante as operações de mergulho, com cópia para a caixa postal mergulho@dpc.mar.mil.br;
- i) Garantir que os exames médicos dos mergulhadores estejam dentro do prazo de validade;
- j) Assegurar que os equipamentos utilizados pela equipe de mergulho estejam em perfeitas condições de funcionamento e devidamente certificados;
- k) Efetuar os registros previstos no LRM e na CIR dos mergulhadores;
- l) Fornecer equipe de trabalho composta por profissionais de acordo com o que regulamenta a NORMAM 15/DPC, NR33 e NR 13,
- m) Executar os serviços conforme as normas da autoridade marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC, por orientação do SAAE e com a supervisão do responsável técnico da CONTRATADA.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- n) Cumprir todas as Leis Ambientais, Federal, Estadual e Municipal, bem como das referidas licenças exigidas por esses órgãos.
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Assumir toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas em especial a Norma 15/DPC;
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

8.2. Constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

9.2. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

9.2.1. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPC-A, ou outro índice que vier a substituí-lo.

9.2.2. Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

9.2.3. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

dispensada a análise prévia pela Assessoria Jurídica do SAAE.

9.3. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

9.4. As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, "d", da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

9.5. No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

10.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

10.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

10.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS

11.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas iniciar a execução dos serviços, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

11.2. No ato do início dos serviços deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE POSSE OBRIGATÓRIA NAS FRENTES DE TRABALHO conforme exigência da NORMAM-15/DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos bem como a Ata de registro de Preços, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de xxx

XXXXXX- CONTRATANTE XXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: CPF:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE-074-2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS com critério de julgamento **MENOR PREÇO** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Decreto Federal N° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços subaquáticos compreendendo serviços de manutenção de comportas, válvulas de pé, dragagem, limpezas de crivos e etc, em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.1. A contratação dos serviços justifica-se em virtude do SAAE não dispor de seu quadro fixo profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada em serviços semelhantes, para efetuar manutenção em válvulas de pé e/ou limpeza de crivos, haja vista, que nem sempre é possível secar o poço de sucção para efetuar a limpeza ou manutenção dos mesmos, bem como, os serviços de limpeza e dragagem para remoção de areia e matéria orgânica depositada ao longo do tempo nos fundos dos poços de sucção das bombas que precisam ser removidos antes que agrave e comprometa o funcionamento das bombas.

3.1.2. Os serviços serão executados em todas as instalações de produção do SAAE, inclusive nas ETAS, EAB, Nas tomadas de águas da Barragem de Santa maria, Comporta de fundo da Barragem de Santa Maria, Reservatórios Elevados e poços de sucção de água bruta e água tratada parte integrante do processo de abastecimento de água da sede e distritos do município de Aracruz-ES no âmbito de atuação do SAAE de Aracruz. Por se tratar de serviços pontuais, os serviços subaquáticos não exigem a paralisação dos sistemas o que torna viável sua contratação.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.1.3. Exemplo claro da necessidade dos serviços de mergulho é o caso da captação da sede devido a quebra da comporta não é possível secar o poço de sucção das bombas para os técnicos do SAAE efetuarem os serviços de limpeza dos crivos, sendo necessário a contratação de serviços de mergulho profissional devidamente habilitado para este fim para fazer a limpeza dos crivos que em épocas de chuvas deposita muita vegetação impedindo a passagem da água comprometendo a capacidade de bombeamento, pois os crivos das bombas se encontra instalada aproximadamente a 4 metros de profundidade abaixo do nível da lamina d'agua.

3.2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.2.1. A sugestão da modalidade é o Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços, para contratação dos serviços constantes neste termo de referência, em virtude da natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, portanto torna-se uma maneira viável para administração, considerando estrategicamente:

a) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os serviços registrados;

b) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;

c) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

a) Atendimento de demandas imprevisíveis;

b) Eficiência no uso dos recursos público;

3.3. TIPO DE JULGAMENTO

3.3.1. O critério de julgamento adotado pelo setor requisitante é o de **MENOR PREÇO**, não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter com a escolha do julgamento, eficiência e efetividade administrativa no gerenciamento de contratos e uniformidade na entrega e execução dos serviços oriundos do objeto deste processo de compra.

3.3.2. Destaca-se que para a definição do critério de julgamento agiu-se com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, observando-se, inclusive as regras de mercado para a execução dos serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.3. Não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contrato/empenho e uniformidade na execução dos serviços oriundos do objeto deste processo.

3.4. DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.4.1. Considerando as características dos serviços em tela compreendem atividades específicas, fato que determina que a

3.4.2. futura CONTRATADA tenha profundo conhecimento em **serviços semelhantes** voltado para o objeto do certame, faz-se necessário a exigência de documentação relativa à qualificação técnica.

3.4.3. A documentação exigida neste processo não possui características de restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios. Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado. A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento para a execução do contrato, caso sagre vencedor. Os atestados têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança à Administração licitadora de o aludido licitante possui expertise técnica. Portanto a apresentação do atestado visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado neste processo licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

4.1.1. Na licitação a ser realizada através da adoção do Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da solicitação mínima e máxima, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

4.1.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

5. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

5.1. Os locais para execução dos serviços estão descritos no **ANEXO II**, abrangendo os seguintes tipos de instalações:

a) Captação de água bruta em rios e lagos;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- b) Reservatórios aterrados de captação de água;
- c) Estações de bombeamento de água bruta e água tratada;
- d) Estações de tratamento de água;
- e) Estação elevatória de Água Tratada;
- f) Reservatório elevado até 25 metros de altura de água;
- g) Barragens;

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INICIO DO OBJETO DO CERTAME:

6.1. O prazo previsto para execução dos serviços deverá ser em até 02 (dias) úteis após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, exceto:

a) aquelas atividades que demandarem prazo maior em virtude da natureza dos serviços, cujo prazo poderá ser estendido conforme acordado com a fiscalização do SAAE.

6.2. O prazo previsto para início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja realizado no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços a serem executados pela LICITANTE VENCEDORA compreendem no mínimo:

- a) Limpeza e desobstrução de crivos das tubulações de sucção de entrada de água das bombas nos poços de água bruta ou água tratada;
- b) Substituição de cabos, bóias e caixas de grade;
- c) Retiradas de guias, hastes, comportas e crivos;
- d) Tamponamentos e destamponamentos de tubulação de ferro fundido, manilhas e etc;
- e) Limpezas e destravamentos de válvulas de pé;
- f) Instalação e retirada de grades;
- g) Substituição de tubulações, parafusos e conexões;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- h) Limpeza de telas de contenção;
- i) Limpeza e dragagem de poços sucção de bombas e canais adutores;
- j) Vedações diversas (comportas, stop - logs e outros);
- k) Inspeções diversas (manuais, tácteis, visuais, fotográficas ou por filmagens), com relatório de inspeção;
- l) Manutenção de comportas de fundo ou semelhantes;
- m) Trabalho em ambiente confinado e com baixa visibilidade;
- n) Emprego de equipamentos ou ferramentas hidráulicas ou pneumáticas de corte ou desbaste

7.2. Os serviços de mergulho, limpeza e dragagem serão executados em barragens, poços de sucção, cujos formatos e dimensões são variados e profundidade aproximada de até 6 (seis) metros, cuja, característica da água é doce, água de rio, água limpa e apresentando cor turva.

7.3. Os serviços de limpeza e dragagem compreendem a dragagem dos poços de sucção das bombas, da lateral do rio, da barragens e canal, bem como de retirada de materiais sólidos particulados (areia e lodo) que possam ter se depositado ao fundo.

7.4. A empresa contratada deverá fornecer as escovas de aço e demais materiais para eficaz execução da limpeza dos crivos. Também competirá LICITANTE VENCEDORA, a remoção da sujeira sobrenadante do poço das bombas.

7.5. Somente deverão ser utilizados profissionais de mergulho com experiência profissional em atividades equivalentes ao objeto contratado.

7.6. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá manter em cada local de serviço a relação dos empregados que estão desenvolvendo as tarefas, contendo ao menos o nome, a data de admissão e a função dos mesmos.

7.7. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, fornecer para seus empregados: o vestuário regulamentar (VRT), os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), para o desempenho das funções, bem como atender a NORMAM 15 da Marinha do Brasil e a Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras (NR-15 Anexo 6). O SAAE estará livre de qualquer ônus por ocorrências em que pessoas tenham sofrido em sua integridade física e de saúde por estarem desprotegidas, ou por negligência da constatada, ou por multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização pelo mesmo motivo.

7.8. O trabalho submerso deverá ser executado com uma equipe de mergulho sendo todos empregados da LICITANTE VENCEDORA, conforme



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

especificado na legislação, contando com um Supervisor de Mergulho qualificado e legalmente habilitado, também empregado da LICITANTE VENCEDORA;

7.9. Disponibilizar, quando obrigatório, o uso de umbilical e linha de vida, para os casos previstos na legislação;

7.10. Disponibilizar no local de serviço, além dos demais documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho, o livro de Registro do Mergulhador (LRM) e os Registros das Operações de Mergulho (ROM);

7.11. O programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO deve estar implantado, bem como atualizados os exames médicos admissionais, periódicos (semestrais), de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais;

7.12. Os Atestados Médicos dos Mergulhadores, devem estar transcritos em página do Livro de Registro do Mergulhador (LRM);

7.13. Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e ter os seus certificados de garantia dentro do prazo de validade;

7.14. Observar, dentre outras, as normas:

a) Ministério do trabalho: Portaria 3214/78: NR-15 - Atividades e operações insalubres Anexo 6, item 2 e seguintes: www.tem.gov.br Inspeção do trabalho; Segurança e saúde no trabalho; Legislação; Normas regulamentadoras; e,

b) Ministério da Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas: Normas da Autoridade Marítima: NORMAN 13 - Aquaviários e NORMAN 15 - Atividades subaquáticas www.dpc.mar.mil.br NORMAN.

8. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS:

a) Trajes de mergulho completo;

b) Sistema que atenda aos requisitos para mergulho para profundidades de até 10 metros em presença de condições perigosas ou especiais;

c) Combustível para os equipamentos que for necessário;

d) Equipamentos de segurança de acordo com regulamentação vigente;

e) Transporte próprio para pessoal e equipamentos, terrestre e aquático;

f) Equipamentos e ferramentas mínimos exigidos para a execução dos serviços subaquáticos, tais como: raspadores, facas, cordas, e cabos instrumentos de medição (trenas, paquímetros) entre outros;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- g) Esmerilhadeira e furadeira pneumáticas;
- h) Talha "Tirfor";
- i) Cabos elétricos (mínimo 100 metros);
- j) Conjunto completo de chaves (mm e polegada) e demais materiais e utensílios para a execução dos serviços;
- k) Sistema de comunicação subaquática (FÔNIA) para comunicação entre os mergulhadores e superfície (supervisor);
- l) Sistema de iluminação;
- m) Garrafas e oxigênio;
- n) Kit de primeiros socorros;
- o) Bomba de esgotamento (draga), rotor aberto de resíduos líquidos/sólidos (areia, lama, brita, outros resíduos), equipado com mangote de sucção 4" no mínimo;
- p) Gerador de energia elétrica;

7.17. O inadequado funcionamento ou a existência de qualquer dos equipamentos e/ou ferramentas acima descritos, bem como a expiração dos prazos para aferição e revisão dos mesmos, ensejará a paralisação dos serviços ante a impossibilidade da CONTRATADA executar os mesmos com a qualidade e segurança exigidas pelo SAAE. O período durante o qual os serviços estiverem paralisados por esse motivo, não poderá ser justificado para eventual atraso dos mesmos e nem poderá exceder a 08 (oito) horas corridas, sob pena de ser enquadrado no item específico de sanções e multas;

a) o prazo em que os serviços forem paralisados por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA não fara jus ao apontamento das horas ou diárias dos serviços;

9. DO CRITERIO DE MEDIÇÃO

9.1. A MEDIÇÃO se dará por DIA efetivamente trabalhado e atestado pela fiscalização, compreendendo:

a) Fornecimento de mão de obra especializada composto por hum supervisor de mergulho e dois mergulhadores, documentação necessária, transporte, ferramentas, máquinas ou equipamentos e materiais.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA CERTAME

10.1. Os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

conformidade do objeto com a especificação.

b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

11. TRANSPORTE

11.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

a) Validade da proposta - O prazo de validade das propostas 90 (noventa) dias;

b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o **Anexo I**;

c) Ser cotada obrigatoriamente em **Real** (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

e) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;

f) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;

g) As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

13. DA VISITA TÉCNICA

a) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta de preços;

b) A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Gerência da Divisão de Expansão e Desenvolvimento, pelo e-mail josemar@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 99720-3705;

c) O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

d) A visitação será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;

e) Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de habilitação, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no **ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES** desse termo de referência.

f) Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e qualificação técnica.

14.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da LICITANTE VENCEDORA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado Atividades Submersas com Sistemas de Mergulhos em Águas Interiores, conforme previsto na NORMAM 15 DPC/2016, 2ª Revisão.

14.2.2. Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM), em nome do Licitante, válida na data da abertura da sessão pública - (Documento a ser confirmado online, junto à Diretoria de Portos e Costas - Marinha do Brasil <https://www.marinha.mil.br/dpc/empresas-mergulho>).



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. DA CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Responsabilizar-se pela destinação final adequada em conformidade com a legislação ambiental dos materiais retirados pela LICITANTE VENCEDORA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- d) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- e) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete a interrupção na execução do serviço;
- g) Efetuar o pagamento de acordo com os preços pactuados;
- h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) Informar a CONTRATADA os serviços a serem prestados através de ordem de serviço constando o tipo de serviço que será executado.

15.2. DA CONTRATADA

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;
- e) Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no aceite da Ordem de Serviço, a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

nos termos da Lei Estadual nº 12.385/05, conforme a categoria;

- f)** Garantir à equipe de mergulho os meios adequados para o fiel cumprimento destas Normas;
- g)** Disponibilizar para a equipe de mergulho, na frente de trabalho, os manuais dos equipamentos, as tabelas de descompressão, o POM, o PC, o PMP e demais documentos de uso obrigatório previstos nestas Normas;
- h)** Comunicar imediatamente à CP/DL/AG em cuja jurisdição estiver localizada a frente de trabalho, por meio da CAT e de relatório circunstanciado, a ocorrência de acidentes ou situações de risco ocorridas durante as operações de mergulho, com cópia para a caixa postal mergulho@dpc.mar.mil.br <<mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br>>;
- i)** Garantir que os exames médicos dos mergulhadores estejam dentro do prazo de validade;
- j)** Assegurar que os equipamentos utilizados pela equipe de mergulho estejam em perfeitas condições de funcionamento e devidamente certificados;
- k)** Efetuar os registros previstos no LRM e na CIR dos mergulhadores;
- l)** Fornecer equipe de trabalho composta por profissionais de acordo com o que regulamenta a NORMAM 15/DPC, NR33 e NR 13,
- m)** Executar os serviços conforme as normas da autoridade marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC, por orientação do SAAE e com a supervisão do responsável técnico da CONTRATADA.
- n)** Cumprir todas as Leis Ambientais, Federal, Estadual e Municipal, bem como das referidas licenças exigidas por esses órgãos.
- o)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Assumir toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas em especial a Normam 15/DPC;
- q)** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

16.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

17.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

17.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

17.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da publicação da respectiva ata.

18.2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato;

18.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

sua detentora fica obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelo SAAE. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

18.4. Deverão ser fornecidos os seguintes documentos **no ato da assinatura da ata de registro** de preços:

18.5. Apresentação do comprovante do registro da empresa na DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

a) O comprovante deverá atestar o cadastramento da empresa junto a Autoridade Marítima.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses.

19.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

19.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20. DA ORDEM DE SERVIÇOS

20.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas iniciar a execução dos serviços, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

20.2. No ato do início dos serviços deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE POSSE OBRIGATÓRIA NAS FRENTES DE TRABALHO conforme exigência da NORMAM-15/DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não serão permitidas subcontratações para execução dos serviços.

22. DAS PENALIDADES

22.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz-ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

23.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

23.2. As propostas de preços deverão ter sua validade de 90 (noventa) dias;

23.3. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

23.4. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

24. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Este termo foi elaborado pelo Sr. Josemar Alves dos Reis, Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VIII

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(PARTE INTEGRANTE DO EDITAL)

DISPONÍVEL EM “ARQUIVOS” NO SISTEMA BLL E NO
SITE DO SAAE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser prestado o serviço de _____, conforme estipulado no edital de Pregão Eletrônico N° ____/____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Aracruz-ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa